*** *** ***

## PORTARIA Nº 723/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6°, da Portaria n° 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 25858/2026-2, e na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC, especialmente o seu art. 2º, § 2º; **RESOLVE** conceder diárias, ajuda de custo e passagens aéreas para os trechos Brasília/DF - Fortaleza/CE - Brasília/DF, ao servidor do Tribunal de Contas da União (TCU), para proferir palestra no evento: I Seminário - Prevenção, proteção e cuidado: o Controle Externo no fortalecimento do SUAS e no enfrentamento à violência contra a mulher, abordando o tema "O Papel do Controle Externo na Efetividade e Monitoramento das Políticas do SUAS", que ocorrerá nas dependências do TCE/CE, no dia 27/10/2026, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

| Nome | Cargo | Diária N° | Total de Diárias R$ | Ajuda de custo* | Total a pagar R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| Marcos Lima de Matos | Auditor Federal de Controle Externo, Diretor da Diretoria de Assistência Social FC-4 | 3 | 880,95 | 610,25 | 3.253,10 |

*Despesa correspondente ao Adicional de Embarque e Desembarque, estabelecido pela Portaria-TCU nº 443, de 28 de dezembro de 2018 (art. 38º), com redação alterada pela Portaria-TCU nº 36, de 06/03/2026,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2026.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

*** *** ***

## PORTARIA Nº 724/2026

Atualiza os gerentes, áreas responsáveis e objetivos dos projetos estratégicos priorizados para o portfólio 2026 do Plano Estratégico 2021-2026 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** a Resolução Administrativa nº 06/2014, publicada no DOE-TCE/CE de 28/04/2014 e alterações, a qual dispõe sobre a composição e as atribuições do Comitê Estratégico do TCE/CE;

**CONSIDERANDO** a Resolução Administrativa nº 01/2021, publicada no DOE-TCE/CE de 09/02/2021, que dispõe sobre o Plano Estratégico 2021-2026 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que definiu a identidade organizacional, com estabelecimento de perspectivas, áreas temáticas, objetivos estratégicos e mapa estratégico do Tribunal;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 233/2020, publicada no DOE-TCE/CE de 25/05/2020, que estabelece o modelo de monitoramento dos projetos estratégicos do TCE/CE;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 263/2026 que aprovou o portfólio 2026 do Plano Estratégico 2021-2026 do TCE/CE;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização do Anexo Único da Portaria nº 263/2026, em razão da alteração do gerente do projeto "Aprimoramento do Sistema de Controle Interno", submetida previamente à apreciação e aprovação do Comitê Estratégico do Tribunal,

**RESOLVE**:

Art. 1º Ficam aprovados, na forma do Anexo Único desta Portaria, os gerentes, as áreas responsáveis e os objetivos dos projetos estratégicos do Portfólio 2026 do Plano Estratégico do TCE/CE 2021-2026.

Art. 2º O gerente de projeto, indicado pela área responsável e aprovado pela Presidência, atuará no planejamento, execução e coordenação do projeto, em alinhamento com os objetivos estabelecidos no Anexo Único desta Portaria.

§1º O gerente atuará como representante da área demandante do projeto, sendo responsável por orientar as prioridades, acompanhar a evolução das entregas e validar os resultados alcançados em relação aos objetivos estratégicos institucionais.

§2º Na condução do projeto, o gerente deverá buscar promover a colaboração entre as unidades envolvidas, estimulando a construção conjunta das soluções institucionais e a entrega progressiva de resultados.

§3º Caso seja identificada a necessidade de substituição do gerente do projeto, a área responsável deverá apresentar justificativa e nova indicação à Secretaria de Governança, para apreciação e posterior encaminhamento ao Comitê Estratégico, quando couber.

Art. 3º O gerente de projeto, sem prejuízo de suas atribuições funcionais e das dispostas na Portaria nº 233/2020 do TCE/CE, terá autonomia para sua condução e poderá:

I – solicitar a disponibilização de recursos, informações e documentos diretamente aos responsáveis e às unidades envolvidas em ações e entregas do projeto;
II – promover reuniões para direcionamento de atividades;
III – gerar relatórios de acompanhamento e controle;
IV – apresentar o projeto, quando necessário, em eventos de interesse do Tribunal;

V – organizar e priorizar, em conjunto com as unidades envolvidas, as entregas necessárias ao desenvolvimento do projeto, observando sua relevância para o alcance dos objetivos institucionais, e

VI – acompanhar e validar os resultados das entregas realizadas pelas unidades participantes do projeto, assegurando aderência aos objetivos e benefícios esperados.

Art. 4º As unidades envolvidas nos projetos estratégicos, quando demandadas pelos gerentes de projetos, deverão fornecer os recursos, informações e documentos solicitados, observando-se os devidos procedimentos normatizados, suas respectivas capacidades de atendimento, assim como as limitações impostas pelos normativos vigentes e políticas de contingenciamento em vigor, dando conhecimento e solicitando autorização à Presidência, quando necessário.

Art. 5º As unidades de lotação dos gerentes de projetos estratégicos observarão, para fins de seus planejamentos operacionais e acompanhamento da produtividade, a atuação do servidor como gerente de projeto estratégico.

Art. 6º A Secretaria de Governança manterá disponibilizado no site institucional, no endereço https://www.tce.ce.gov.br/institucional/planejamento-estrategico-institucional, os Portfólios de Projetos Estratégicos priorizados do Plano Estratégico 2021-2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as da Portaria nº 263/2026, publicada no DOE-TCE/CE de 10/04/2026.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 08 de outubro de 2026.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
**PRESIDENTE**

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 724/2026

## PORTFÓLIO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS PRIORIZADOS – 2026

| OBJETIVO ESTRATÉGICO | PROJETO | OBJETIVO DO PROJETO | SETOR RESP. | GERENTE DO PROJETO |
|---|---|---|---|---|
| **PERSPECTIVA RESULTADOS** | | | | |
| Contribuir para o aperfeiçoamento da governança e da gestão pública. | Aprimorar a atuação consensual no TCE Ceará | Estabelecer metodologia e normas internas voltadas para a atuação do corpo técnico e órgãos julgadores de forma a implementar as soluções consensuais voltadas ao destravamento de políticas públicas | SECEX | Luís Cássio de Melo Castro |
| | Aprimoramento do Sistema de Controle Interno | Estabelecer modelo para fomentar a atuação dos controles internos dos jurisdicionados de forma colaborativa com o controle externo. | SECEX | Tathiane Lima da Silva |

| OBJETIVO ESTRATÉGICO | PROJETO | OBJETIVO DO PROJETO | SETOR RESP. | GERENTE DO PROJETO |
|---|---|---|---|---|
| Aperfeiçoar mecanismos de transparência, orientações e ações de controle social. | Portal do Cidadão V2 | Aprimorar a acessibilidade e a transparência das informações disponibilizadas ao cidadão pelo TCE Ceará por meio da criação de canal intuitivo que estimule o controle social. | SECGOV | Liana Brandão |
| | Nova Plataforma de Ouvidoria | Aprimorar a acessibilidade e o monitoramento das demandas no Sistema de Ouvidoria. | OUVIDORIA | Derlange Maia |
| **PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS** | | | | |
| Aperfeiçoar os métodos e processos de controle externo. | Padronização e monitoramento das deliberações do TCE Ceará | Ampliar o número de espécies processuais sob o modelo de padronização das deliberações, de forma a aprimorar o monitoramento das decisões emitidas pelo TCE Ceará. | SESSÕES | Frank Martins Tavares Filho |
| | Sistema de Fiscalização do TCE Ceará V1 | Implantar sistema informatizado para auxiliar a área técnica na realização das fiscalizações, em conformidade com os normativos e boas práticas aplicáveis. | SECEX | Valéria Diniz de Miranda |
| | Sistema de Quantificação dos Benefícios Gerados nas Ações de Controle Externo | Implementar sistema / ferramenta que possibilite categorizar os benefícios das ações fiscalizatórias, conforme a metodologia de quantificação de benefícios do TCE Ceará. | SECEX | Marcelo Gondim Picanço |
| | Modernização da Análise de Atos de Registro - SRPV2 | Implementar solução para a automatização dos exames dos atos de registro. | SECEX | Luís Cássio de Melo Castro |
| Efetivar a utilização dos dados obtidos por meio de cooperação com outras instituições. | Identificação, comunicação e monitoramento ágil de inconsistências ou indícios de irregularidades | Aprimorar metodologias e sistemas da área de inteligência que permitam de forma rotineira:<br>- identificar possíveis inconsistências ou indícios de irregularidades por meio da análise de inteligência nas bases dados disponíveis para o TCE Ceará;<br>- emitir comunicações acerca das possíveis situações encontradas;<br>- e monitorar as respostas de forma a verificar as possíveis melhorias da gestão. | SECEX | Eugênio de Castro e Silva Menezes |
| Fortalecer a governança e a gestão. | Solução para gestão de indicadores e resultados institucionais | Propiciar à alta administração o acesso aos resultados da instituição, por meio do uso de informações estruturadas e indicadores, que permitam o monitoramento e avaliação do alcance das metas planejadas, com o intuito de implementar uma cultura de resultados e engajamento dos servidores para o propósito. | SECGOV | Bernardo Sanford |
| Promover tempestividade, seletividade e qualidade nos processos. | Automatização do Exame inicial das Prestações de Contas de Gestão Municipais | Implementar solução para a automatização do exame inicial das PCS municipais. | SECEX | Alexandre Rosa Reis |
| **PERSPECTIVA GESTÃO E INOVAÇÃO** | | | | |
| Aprimorar a governança e gestão de TI. | Fortalecimento da Cibersegurança do TCE Ceará | Aprimorar a Cibersegurança do TCE Ceará por meio da implantação das normas e procedimentos de segurança de Tecnologia da Informação. | STI | Wladimir Furtado |
| | Implementação da Governança de Dados - Fase I | Estruturar as bases de dados do Tribunal possibilitando o desenvolvimento efetivo dos projetos de IA e outros. | STI | Jorge Alcoforado |

| OBJETIVO ESTRATÉGICO | PROJETO | OBJETIVO DO PROJETO | SETOR RESP. | GERENTE DO PROJETO |
|---|---|---|---|---|
| Desenvolver competências comportamentais, técnicas e gerenciais. | Implantação da Gestão por Competências no TCE | Implementar modelo de Gestão por Competências no TCE Ceará. | SECADM | Caroline Lemos |

*** *** ***

## SEGUNDA CÂMARA

### ACÓRDÃO

**ACÓRDÃO Nº 7830/2026**

**PROCESSO Nº**: 10032/2024-6
**ESPÉCIE PROCESSUAL:** Prestação de Contas de Gestão
**ENTE FEDERATIVO:** Município de Jati
**UNIDADE JURISDICIONADA/ENTIDADE:** Secretaria Municipal de Saude
**EXERCÍCIO:** 2023
**INTERESSADA/RESPONSÁVEL:** Tânia Caroline de Sousa Xavier
**RELATOR:** Auditor Itacir Todero
**SESSÃO: SEGUNDA CÂMARA VIRTUAL DE 14/09 A 18/09/2026**

**EMENTA**: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. NÃO ENVIO DE PEÇAS PROCESSUAIS EXIGIDAS (IN Nº 03/2013). NÃO REPASSE INTEGRAL DE RECEITAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS RETIDAS. CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR REFERENTES À CONTRIBUIÇÃO PATRONAL. NÃO REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA AO INSS. DISPENSA E/OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM DESCONFORMIDADE COM OS REQUISITOS LEGAIS. DIVERGÊNCIA ENTRE VALORES REGISTRADOS E EFETIVAMENTE PAGOS A TÍTULO DE DIÁRIAS.

Contas regulares com ressalva. Art. 15, inciso II, da Lei nº 12.509/95. Multa. Determinações. Recomendação à Secex. Notificação dos interessados.

**Vistos,** relatados e discutidos estes autos relativos à análise da **Prestação de Contas de Gestão** da **Secretaria Municipal de Saúde de Jati**, exercício **2023,** de responsabilidade da Sra. **Tânia Caroline de Sousa Xavier.**

**ACORDA** A SEGUNDA CÂMARA VIRTUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por **unanimidade** dos votos: